



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO N° 2875

DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI N° 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.490.000,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa mil reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2255	R\$ 3.490.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	704	SEMSA/FMS	1623	R\$ 2.100.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	704	SEMSA/FMS	1640	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	1682	R\$ 1.000.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.46	704	SEMSA/FMS	1689	R\$ 150.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	1711	R\$ 70.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.30	704	SEMSA/FMS	1754	R\$ 50.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	1764	R\$ 20.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de outubro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**